



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINAÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos termos do Art. 77, e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, opinar e emitir parecer sobre Lei Orçamentária Anual para 2024.

Em síntese, o Projeto dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 835.046,02 (oitocentos e trinta e cinco mil, quarenta e seis reais e dois centavos).

#### Do relatório

O nobre Vereador Carlos Becker, relator do presente parecer, apresenta seguinte conclusão:

- a) **Legalidade:** Em análise à legalidade da presente propositura, verifica-se que se encontra revestida de licitude, já que se trata de matéria de interesse local, conforme prevê a Constituição Federal e, ainda, a Lei Orgânica Municipal.
- b) **Manifestação:** a propositura é conveniente e oportuna, pelos próprios fundamentos da justificativa encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, eis que se faz necessária a atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a abertura de Crédito Adicional Suplementar, bem como para: I. Suplementar dotação para custeio de folha de pagamento; II. Suplementar dotação de material de consumo e outros serviços da Secretaria de Obras; III. Suplementar dotação para auxílio financeiro do Departamento de Cultura; IV. Suplementar dotação para indenizações e restituições; V. Abertura do Projeto Encanto de Natal 2024; e



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

VI. Suplementar dotações para obras e instalações na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Este é o relatório.

Em análise ao presente Projeto de Lei, e em consonância com o relatório, decidem os presentes **EXARAR PARECER FAVORÁVEL**, com fulcro nos Arts. 89 e incisos, e 91 da Lei Orgânica Municipal, e remeter ao Plenário desta Casa de Leis para sua deliberação, e possível aprovação, já que se encontra em total viabilidade, constitucionalidade e amparo legal.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2024.

Ver. CARLOS BECKER  
Membro Relator

Ver. CLAUDIO MIRO SCHUTZ  
Membro

Ver. MARIA ISOLDE SCHAFFER  
Secretária

Ver. EVANDRO PERIN  
Membro

Ver. MARGARETE CARDozo DE SOUZA DIONISIO  
Membro



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

**Assunto: Projeto de Lei: 050/2024 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.**

1. Junte-se cópia da mensagem n.º 054/2024 enviada pelo Poder Executivo Municipal, destacando-se o que seria pertinente ao presente projeto de lei;
2. Não havendo oposição para tramitação em regime de urgência, encaminho os presentes para análise e elaboração de parecer técnico das seguintes comissões reunidas:
  1. Comissão de Justiça e Redação;
  2. Comissão de Finanças e Orçamentos;
3. Designo para relatoria dos trabalhos, o respectivo presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Vereador Carlos Becker.
4. Tendo em vista que todos os Vereadores foram munidos de cópias do presente Projeto de Lei, especialmente para análise do presente, dispenso a tramitação entre as comissões por despacho, devendo ser elaborado os respectivos pareceres simultaneamente.

Sala das Sessões, em 05 de novembro 2024.

Ver. VALDIR SAUTHIER  
PRESIDENTE